

## **ANEXO 49**

### **Procedimento de Contraditório Formal – Resposta da Entidade Auditada**



Município  
de Monforte

Contribuinte Nº  
506 873 412

Exm.ª Senhora  
Subinspetora-Geral  
Dr.ª Ana Paula Barata Salgueiro  
Rua Angelina Vidal, n.º 41

1199-055 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência  
Nº

DATA  
GAP 0500 15-04-10

**ASSUNTO: CONTRADITÓRIO INSTITUCIONAL DA AUDITORIA AO MUNICÍPIO  
DE MONFORTE – RECURSOS HUMANOS E URBANISMO**

Junto envio a V. Ex.ª contraditório ao Projeto de Relatório e Anexos, elaborado por essa Inspeção-Geral, referente à auditoria ao Município de Monforte, que foi aprovado em reunião extraordinária de Câmara, realizada no dia 9 de abril de 2015.

Mais informo, que posteriormente será enviado extrato da ata de reunião.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DE CÂMARA

Gonçalo Nuno Lagem

L/EM



À Inspeção Geral de Finanças

Apresentação de Contraditório ao projeto de relatório elaborado por aquela entidade e referente à auditoria ao Município de Monforte no âmbito dos recursos Humanos e Urbanismo.

1 - Relativamente às conclusões/recomendações do projeto de relatório abaixo identificadas, a Câmara Municipal de Monforte vem dizer o seguinte:

Conclusão 3.2.4./Recomendação B)

Em 25 de fevereiro de 2015, após exoneração como secretário do Gabinete de Apoio, foi pelo Presidente da Câmara proferido despacho de nomeação do funcionário Emídio João Carvalho Zagalo da Mata para o cargo de Chefe do Gabinete de Apoio tendo nesse ato sido assegurado que no exercício dessas funções fosse garantido o princípio da imparcialidade (cfr. Anexo 1)

Conclusões 3.2.5 e 3.2.7 /Recomendações C) a F)

A Câmara tem vindo a desenvolver um esforço no sentido de que os procedimentos legais sejam cumpridos com rigor, tendo em preparação uma alteração ao mapa de pessoal que contemple os requisitos previstos no artº29 da lei 35/2014 de 20 de junho.

Conclusão 3.2.10/ Recomendação G)

O Presidente da Câmara proferiu despacho, em 21 de outubro de 2013 onde ordenou a cessação de funções dos dirigentes intermédios de 3º grau em regime de substituição. Não existem atualmente quaisquer dirigentes em regime de substituição. Os atuais dirigentes foram nomeados após procedimento concursal.

Conclusão 3.2.12/Recomendação H)

Relativamente ao contrato da Animadora de GIP, para vigorar no ano de 2015, foi por deliberação da Câmara de 4 de fevereiro de 2015 dado parecer favorável ao aditamento ao mesmo. Sublinha-se que aquando da celebração do contrato em 1 de julho de 2009 a exigência de prévia autorização da Camara Municipal ainda não existia.

Conclusão 3.3.12/ Recomendação S)

Relativamente a este processo e outros que se encontram nesta situação, obras ainda não licenciadas, os serviços estão a proceder á verificação física da execução ou não destas obras nos respetivos locais, através do serviço de fiscalização e ao arquivamento, declaração de caducidade ou aplicação de contraordenações consoante o estado dos processos, dando-lhe o respetivo seguimento processual.

Conclusão 3.3.15/Recomendação V) e Conclusão 3.3.16/Recomendação W)

O município está atualmente a rever as suas tabelas de taxas e licenças, estando a ter em atenção os pontos referidos nestas recomendações.

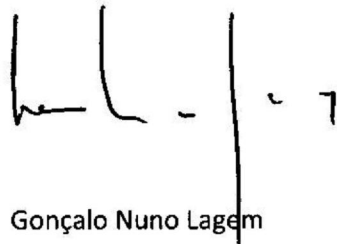
2 - Mais ainda se entende referir que o Município está a concluir o processo de revisão do PDM de Monforte, encontrando-se atualmente em fase de discussão pública, instrumento que contempla relatório de estratégica, regulamento e plano de execução de UOPG(s).

Foi também adjudicado em 20 de agosto de 2014 contrato prestação de serviços com a firma POCAlentejo com vista à revisão da tabela de taxas do Município, assessoria financeira e apoio na elaboração e acompanhamento de candidaturas ao quadro comunitário e acompanhamento, planeamento e gestão de GOP's

Junta-se 2 anexos.

Aprovado em reunião de Câmara de 9 de abril de 2015.

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized letters and a vertical line extending downwards.

Gonçalo Nuno Lagem